

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A política conjugada de valorização dos servidores públicos com a qualificação dos serviços prestados aos usuários, adotada pelo Executivo Municipal e amplamente ratificada por essa Respeitável Casa, constitui a motivação principal a sustentar o presente Projeto de Lei.

Há, nessa direção, diversas medidas em curso, sendo que algumas são urgentes, em face da gravidade da situação que buscam corrigir. É o caso da Gratificação Emergencial de Assiduidade, objeto da propositura.

Com efeito, afora inserir-se no contexto geral da política de valorização dos servidores públicos, há razões específicas e urgentes que justificam a adoção da medida. Dentre elas, destaca-se a gritante defasagem salarial dos servidores do HSPM, não inclusos no Quadro de Pessoal da Saúde. Tal defasagem, em relação aos salários praticados pelo mercado, pode ser facilmente constatada, mediante pesquisas a fontes especializadas, como, por exemplo, à "Bolsa de Salários" do jornal "Folha de São Paulo".

Outra distorção severa tem provocado exacerbação de conflitos no local de trabalho, acarretando interferências negativas na qualidade e na eficiência dos serviços e, conseqüentemente, prejuízos aos seus usuários. Trata-se das gratificações de 40% a 75% dos salários, concedidas aos servidores da autarquia, inclusos no Quadro de Pessoal da Saúde - QPS, a partir de abril de 2001. A medida, justa e correta por aproximar os salários aos padrões de mercado, beneficiou cerca de 50% dos servidores da instituição.

Ocorre que os demais servidores, integrantes do regime "celetista" de trabalho, portanto não inclusos no QPS, não foram contemplados pelo benefício.

É de grande interesse da Administração manter, entre seus quadros funcionais, profissionais capacitados e experientes, devendo, para tanto, adotar medidas que reduzam o risco de perda desses funcionários para o mercado. A defasagem salarial, o descontentamento e os conflitos gerados pelas distorções descritas caminham em direção oposta a essa necessidade.

Por outro lado, na busca de aprimoramento da qualidade e da eficiência dos serviços, a Administração Municipal tem necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução das altas taxas de absenteísmo da instituição. São medidas de diversas naturezas, tais como, investimentos em capacitação, melhorias das condições de trabalho, adequação e informatização de procedimentos. Mas, sem dúvida, as medidas de cunho financeiro, seja para premiar, seja para punir, têm eficácia comprovada. E é este o caso da presente Gratificação, uma vez que seu recebimento está condicionado a rigoroso controle de frequência e plena assiduidade ao trabalho.

É entendimento do Executivo que as soluções para as graves distorções presentes na área de pessoal da Prefeitura demandam providências bem mais complexas, que passarão, necessariamente, pela implantação de novo plano de carreiras. Em decorrência dessa percepção, e também da necessidade de se amenizar, de imediato, a gravidade das distorções verificadas, é que se atribui caráter emergencial e temporário à gratificação a ser instituída, até que o novo plano seja implementado.

Ressalte-se, ainda, que os recursos para financiamento da Gratificação advêm de disponibilidades financeiras orçamentárias, próprias da autarquia, redirecionáveis sem prejuízo das demais despesas e custeios, plenamente absorvíveis, conforme demonstram estudos técnicos de impacto e viabilidade da medida, em anexo.

Destaque-se, por fim, a natureza harmonizadora da presente medida, já que é fruto de amplo consenso, obtido em processo de negociação que envolveu, diretamente, entidades de classe dos servidores e diversas Secretarias Municipais, em decorrência da aplicação das regras

do Convênio do Sistema de Negociação Permanente - SINP, celebrado nos termos do artigo 6º da Lei nº 13.303, de 18 de fevereiro de 2002.

O acordo, registrado em protocolo específico, estabelece o compromisso da Administração em encaminhar a essa Casa o presente Projeto de Lei, para instituir a Gratificação Emergencial de Assiduidade - GEA.

Sua aprovação encerrará grave conflito de trabalho nas dependências do HSPM, corrigindo distorções e injustiças gritantes, gerando benefícios significativos para funcionários e usuários e consagrando, mais uma vez, a política conjugada de valorização dos servidores públicos com a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, tão bem recepcionada por essa Casa.